

Maceió (AL), 13 de Fevereiro de 2023.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES – SEMINFRA - AL
CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 - CPL/AL
PROCESSO Nº 3200.90720/2022

A empresa **CONY ENGENHARIA LTDA** (“**CONY/Recorrente**”), CNPJ nº 41.167.347/0001-00, sediada na Av. Menino Marcelo, s/n, Lote 27, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, por seu representante legal infra-assinado, vem, permissa vênua, na forma do que predispõe o art. 109, I, da Lei 8666/93, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face de decisão da Comissão de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do município de Maceió, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de urbanismo no parque da criança, benedito bentes (lote 01) e Passeio do porto de maceió, Jaraguá (lote 02), no Município de Maceió/AL, por entender que vai de encontro aos princípios legais instituídos no Estado Jurídico das Licitações e Contratos, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e jurisprudências do TCU.

I. BREVE RESUMO DOS FATOS.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió–SEMINFRA/AL tornou público, em 07 de Fevereiro de 2023, a classificação das licitantes que ofertaram melhor preço na licitação em questão, contando os 05 dias úteis previsto para interposição de recurso, o prazo final se encerraria 14/02, portanto plenamente tempestivo a atual peça.

Além disso, ao lavrar no Diário Oficial do Município tal resultado, e após realizado uma análise cautelosa aos documentos constatantes no envelope de proposta da licitante ÚNICA ENGENHARIA, em perfeita observância ao que é exigido no instrumento convocatório, a decisão de classifica-la como vencedora do Lote 02 é equivocada, pois a mesma apresentou diversos erros e falhas insanáveis conforme fundamentado nos fatos deste recurso.

Senão vejamos.



Maceió (AL), 13 de Fevereiro de 2023.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES – SEMINFRA - AL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - CPL/AL
PROCESSO Nº 3200.73778/2022

II – DOS FATOS.

II.I – DOS ERROS. COMPOSIÇÃO DO BDI.

FOI DESOBEDECIDO OS ITENS 9.5, 11.2-C e 15.2-C DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

9.5 A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI – (ANEXO IV)

deverá estar de acordo com o apresentado no anexo que é parte integrante deste Edital, sendo utilizados como parâmetro os percentuais encontrados no ACORDÃO nº. 2622/2013 do TCU – PLÊNARIO;

11.2 O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

c) Desclassificar-se-á a proposta que não indique todas as informações exigidas ou que não atenda aos critérios insertos nos subitens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 deste edital;

15.2 O LICITANTE obrigar-se-á:

c) Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, conforme apresentado no Projeto básico, e a composição dos encargos sociais;

De acordo com as exigências do instrumento convocatório, a licitante deve apresentar a composição do BDI de acordo com o modelo fornecido pela administração e foram adotados para sua elaboração os percentuais estabelecidos conforme **ACORDÃO nº. 2622/2013 do TCU – PLÊNARIO**, ficando o licitante obrigado a seguir os parâmetros nele estabelecidos.

Contudo, a contratada ÚNICA ENGENHARIA, conforme será melhor demonstrado abaixo, desobedeceu completamente ao que foi doutrinado, em sua composição do BDI a licitante **não contemplou o item Risco** para efeito de cálculo, **além de ter incluído dois novos itens não previstos na composição modelo fornecida pela administração**, nem ao menos no ACORDÃO 2622/2013, sendo eles os itens SR (SEGURO/IMPREVISTO) e G (ÔNUS DAS GARANTIAS EXIGIDAS EM EDITAL).



Maceió (AL), 13 de Fevereiro de 2023.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES – SEMINFRA - AL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - CPL/AL
PROCESSO Nº 3200.73778/2022

CAIXA		Grau de Sigilo #PUBLICO				
Nº TCICR	PROponente / TOMADOR					
OBJETO						
URBANIZAÇÃO DO PASSEIO PORTO						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO			DESONERAÇÃO SIM			
Construção e Reforma de Edifícios						
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00%				
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		2,50%				
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU)	BDI PAD	22,88%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,07%	OK			

(Anexo dos arquivos desta licitação – composição do BDI)

Única Engenharia COMPOSIÇÃO DO BDI	
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,53%
S/R - SEGURO / IMPREVISTOS	0,80%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
G - ÔNUS DAS GARANTIAS EXIGIDAS EM EDITAL	0,74%
Sub-Total	6,56%
LUCRO	
L - LUCRO OPERACIONAL	7,40%
Sub-Total	7,40%
TRIBUTOS	
I - PIS	0,65%
I - COFINS	3,00%
I - ISSQN	2,50%
I - CPRB	4,50%
Sub-Total	10,65%
METODOLOGIA DE CALCULO DO BDI=	
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L) - 1}{(1-I)}$	29,07%

(Trecho removido – Composição BDI licitante Única Engenharia)

Quanto as alegações supracitadas, pode-se observar no modelo fornecido como referência a presença do item RISCO, além da ausência dos itens seguro/imprevisto e ônus das garantias. Portanto, já comprovado o descumprimento ao que foi pedido.

Ademais, considera-se para efeito de cálculo o ônus da garantia exigida em edital (item G), como parcela do item SEGURO E GARANTIA, tendo sua faixa limite estabelecida em acordo com o percentual de 1,00%.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 036.076/2011-2

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE	3,80%	4,01%	4,67%	0,43%	0,40%	0,70%	0,50%	0,56%	0,07%

Podemos concluir então que, além da supressão do item risco, a licitante ultrapassa o limite máximo estabelecido em acordo, pois é proposto o percentual de 0,74% + 0,80% = 1,54% (seguro/imprevisto + ônus da garantia), onde o limite máximo estabelecido é de 1,00% (seguro + garantia).



Maceió (AL), 13 de Fevereiro de 2023.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES – SEMINFRA - AL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - CPL/AL
PROCESSO Nº 3200.73778/2022

II.II– DOS ERROS. COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIA. ITEM 2.1.

FOI DESOBEDECIDO O ITEN 9.6.2 E 15.2-C DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

15.2 O LICITANTE obrigar-se-á:

c) **Apresentar as composições de preços unitários dos serviços**, a composição da taxa de BDI, **conforme apresentado no Projeto básico**, e a composição dos encargos sociais;

9.6.2 O valor da mão-de-obra não poderá ser inferior ao fixado na Convenção Trabalhista

O edital é claro quanto a obrigação do licitante de apresentar as composições de preço unitários conforme apresentado no projeto básico. Entretanto, de forma contrária, a licitante ÚNICA ENGENHARIA, apresentou composições completamente destoantes as que foram fornecidas.

É possível constatar que foi cometido um erro na elaboração da composição referente a administração da obra (item 2.1), nela não foi discriminado a mão de obra a ser utilizada, valores unitários adotados, nem ao menos os coeficientes de produtividade que serão utilizados – completamente divergente do modelo fornecido pela administração que é parte integrante do edital.

Como baila ao que foi acordado no ACÓRDÃO 2341/2020 – Plenário (Relator Raimundo Carreiro)

9.4. dar ciência à Agência Nacional de Transportes Aquáticos, com fundamento no art. 9º da Resolução-TCU 315 de 2020, inciso I, **quanto à ausência no edital do Pregão Eletrônico 05/2020 de exigência de apresentação de planilhas que expressem todos os custos unitários, em afronta ao disposto na Lei 8.666/93, art. 7º, parágrafo 2º, inciso II;**

Conforme abordado acima e regido pelo edital desta licitação, a falta de apresentação e aceitação das composições de custo unitários que não expressem os custos unitários reais que a compõe também é uma afronta direta ao que é doutrinado na Lei 8.666/93 em seu Art. 7º.



Maceió (AL), 13 de Fevereiro de 2023.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES – SEMINFRA - AL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - CPL/AL
PROCESSO Nº 3200.73778/2022

Referenciada pelo código COMP-70756295, abaixo é abordado a composição que prevê a administração da obra fornecida como modelo pela administração, nela é especificado com clareza a parcela de mão de obra que irá fazer parte da equipe técnica na execução do contrato.

COMPOSIÇÃO MODELO (ADMINISTRAÇÃO)

COMP-70756295 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - INCLUINDO EXAMES, ALIMENTAÇÃO E SEGURO - (PASSEIO PORTO) -MAI/22 (UN)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041776	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	SINAPI	H	2.900,00000000	13,50	39.150,00
TOTAL Mão de Obra:						39.150,00
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	15,00000000	3.045,17	45.677,55
88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.700,00000000	20,45	34.765,00
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	15,00000000	3.363,34	50.450,10
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	15,00000000	14.111,04	211.665,60
TOTAL Serviço:						342.558,25
VALOR:						381.708,25

Observações: Composição elaborada conforme necessidades da Obra, não ultrapassando o limite estabelecido pelo TCU.

Abaixo é demonstrada a composição de custos fornecida para o mesmo item pela licitante ÚNICA. Consta-se que o modelo adotado é completamente divergente ao que foi fornecido.

2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - INCLUINDO EXAMES, ALIMENTAÇÃO E SEGURO - (PASSEIO PORTO) -MAI/22	UND	Coefficiente	Preço Unit.	Preço Total
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - INCLUINDO EXAMES, ALIMENTAÇÃO E SEGURO - (PASSEIO PORTO) -MAI/22	UND	1,0000000	295.360,00	295.360,00
	Encargos Sociais 84,28%				0,00
	Custo Direto Total				295.360,00
	Taxa de BDI %				0,00
	Total da Composição				295.360,00

Tal composição não discrimina a parcela de mão de obra, seus valores, nem ao menos o coeficiente que será utilizado na execução da obra. Ficando a comissão impossibilitada de averiguar se os valores propostos estão de acordo com a convenção trabalhista acrescida dos encargos sociais o que infringe ao determinado no edital.



Maceió (AL), 13 de Fevereiro de 2023.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES – SEMINFRA - AL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - CPL/AL
PROCESSO Nº 3200.73778/2022

II.III – DAS FALHAS. DIVERGÊNCIAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

FOI DESOBEDECIDO OS ITENS 11.2-D E 11.2-H DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

11.2 O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

d) A proposta, cujas **planilhas orçamentárias contenham divergências** quanto aos quantitativos e às **respectivas composições indicadas, será desclassificada;**

11.2 O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

h) Será considerada classificada a licitante que, já habilitada, apresentar o menor valor total na Planilha Orçamentária para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s), objeto deste Edital e, além disso, estar com os preços unitários com valores abaixo da planilha - ANEXO II, **não devendo ser apresentados preços unitários diferenciados para o mesmo serviço;**

Conforme doutrinado pelo instrumento convocatório, a planilha orçamentária que contenham divergências quanto as respectivas composições será desclassificada, além de restringir que o licitante apresente preços diferenciados para o mesmo serviço.

De forma contrário ao que exigido, a licitante ÚNCIA ENGENHARIA, apresentou para o mesmo item dois valores unitários, ambos referenciados pelo código CP-4609-S10033 – RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA, o item em questões apresenta valores unitários de R\$ 41,94 e R\$ 33,55 na planilha orçamentária.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
6.3.2	CP-4609-S10033	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3 (LOCAL: ARACAJU)	Composições Próprias	m3	475,73	41,94
7.15.1.16	CP-4609-S10033	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3 (LOCAL: ARACAJU)	Composições Próprias	m3	6,53	33,55
8.14.1.13	CP-4609-S10033	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3 (LOCAL: ARACAJU)	Composições Próprias	m3	346,24	41,94

Outrossim, é possível verificar nas composições de custo **8.1 / 8.2 / 8.3 e 8.4**, o mesmo item apresenta-se no valor unitário de R\$ 41,99 – **divergindo também da planilha orçamentária.**



Maceió (AL), 13 de Fevereiro de 2023.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES – SEMINFRA - AL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - CPL/AL
PROCESSO Nº 3200.73778/2022

8.1	LIXEIRA MADEIRA - PASSEIO PORTO	UND	Coeficiente	Preço Unit.	Preço Total
	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ENTULHO EM CARRO DE MÃO	M3	0,0100000	8,35	0,08
	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=20MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM INFRAESTRUTURA (REV01)	M3	0,0100000	359,59	3,60
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0100000	55,10	0,55
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPAS MASSARANDUBA 5 X1,5CM	M2	0,1500000	33,06	4,96
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	M	11,0400000	27,74	306,25
	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	1,6500000	13,06	21,55
	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1,6500000	15,19	25,06
	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M3	0,0100000	41,99	0,42
	Encargos Sociais 84,28%				0,00
	Custo Direto Total				362,47

Tais divergências não se limitam apenas ao acima mencionado, também pode ser constatado em diversos itens presentes da planilha orçamentária e nas composições de custo unitárias.

Para exemplificar relacionamos 2 (dois) elencados abaixo:

1- PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)

2- LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

Vale ressaltar que o mesmo erro se repete inúmeras vezes na planilha orçamentária do licitante, entretanto, no caso da licitante ÚNICA ENGENHARIA, não podem ser sanados, em especial para o item referenciado pelo código CP-4609-S10033, pois o mesmo apresenta divergência de valores na planilha orçamentária, quaisquer alterações resultariam na majoração do valor global e tal prática é condenada pela atual jurisprudência.

(Acórdão 1.811/2014 – Plenário)

*Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.***

Da mesma forma foi julgado **ACÓRDÃO 2.546/2015.**



Maceió (AL), 13 de Fevereiro de 2023.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES – SEMINFRA - AL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - CPL/AL
PROCESSO Nº 3200.73778/2022

III – DO PEDIDO.

Com base no que foi supracitado, requer humildemente a reconsideração da decisão da CPL para:

1. Reforma da decisão de classificar a proposta apresentada para o Lote 02 pela ÚNICA ENGENHARIA.

Por fim, cumpre-nos ressaltar que o atendimento administrativo do pedido ora formulado implicará o restabelecimento da ordem constitucional e evitará a submissão da matéria ao Poder Judiciário - com a suspensão do procedimento e o atraso no início da execução contratual, o que vai de encontro ao interesse público.

Pede deferimento.

CONY ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 41.167.347/0001-00
Eng. Civil **Jean Sandro Santos da Silva**
RG 808.419 – SSP/AL
CPF 616.823.654-68
CREA 020383470

